



Estado de Goiás

Município de Doverlândia

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de pneus para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando a escolha da empresa **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ: **10.158.356/0001-01**, por ter apresentado o menor valor para todos os itens da pretensa contratação, totalizando o valor global de **R\$ 22.160,00** (vinte e dois mil cento e sessenta reais), conforme relação abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UND	PNEU AUTOMOTIVO NOVO 1º USO 225/75 R16 C/ SELO INMETRO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO E NÃO RECONSTITUÍDO	FARROAD	R\$ 623,00	R\$ 12.460,00
2	12	UND	PNEU AUTOMOTIVO NOVO 1º USO 195/65 R15 C/ SELO INMETRO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO E NÃO RECONSTITUÍDO	SPEEDMAX	R\$ 329,00	R\$ 3.948,00
3	4	UND	PNEU AUTOMOTIVO NOVO 1º USO 185/60 R15 C/ SELO INMETRO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO E NÃO RECONSTITUÍDO	SPEEDMAX	R\$ 324,00	R\$ 1.296,00
4	4	UND	PNEU AUTOMOTIVO NOVO 1º USO 215/55 R17 C/ SELO INMETRO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO E NÃO RECONSTITUÍDO	FARROAD	R\$ 593,00	R\$ 2.372,00
5	4	UND	PNEU AUTOMOTIVO NOVO 1º USO 205/75 R16 C/ SELO INMETRO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO REMODELADO E NÃO RECONSTITUÍDO	SPEEDMAX	R\$ 521,00	R\$ 2.084,00
TOTAL						R\$ 22.160,00

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **CPX DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ: **10.158.356/0001-01**, pelo valor global de **R\$ 22.160,00** (vinte e dois mil cento e sessenta reais).



Estado de Goiás

Município de Doverlândia

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021 e art. 15 do Decreto Municipal 673/2024.

Doverlândia-GO, 31 de julho de 2024

DANIEL LIMA DOS SANTOS
GESTOR DO FMS